

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE CIS/AMAUC

TERMO ADITIVO 46 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – TC 42

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor GENIR LOLI – Prefeito de Lindóia do Sul, nos termos do Edital de Chamamento nº 1/2013, CREDENCIA através deste Termo a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ 83.506.030/0018-40, registro no CNES nº 2691566 estabelecida na Rua 38, nº 3, Centro, CEP 89760-000, Município de Itá SC, neste ato representada pelas procuradoras Claudete Aguiar Frantz, CPF 047.399.779-74, Diretora-Administrativa e Vandra Teresinha Foschiera Maraschin - Assistente de Escritório, CPF 863.823.739-15, com procuração válida até 15 de outubro de 2020, para prestação de serviço especializado de saúde ao CIS AMAUC, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada prestará serviços especializados de Oftalmologia e Ultrassonografia, aos usuários do Consórcio, conforme Solicitação de Credenciamento de 17 de julho de 2019, dos procedimentos abaixo relacionados:

- Facuemsulficação com Implante de Lente Dobrável – Cód. 04.05.05.037-2;
- US de Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares) - Cód. 02.05.02.003-8
- US Abdômen Total - Cód. 02.05.02.004-6
- US Aparelho Urinário - Cód. 02.05.02.005-4
- US Articulação - Cód. 02.05.02.006-2
- US Mamária Bilateral - Cód. 02.05.02.009-7
- US Próstata por via Abdominal - Cód. 02.05.02.010-0
- US Tireóide - Cód. 02.05.02.012-7
- US Partes Moles – Cód. 90123

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
CIS/AMAUC**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 42/2019, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 19 de julho de 2019.

GENIR LOLI

Prefeito de Lindóia do Sul e Presidente do CIS Amauc

CLAUDETE AGUIAR FRANTZ

Diretora-Administrativa

Beneficência Camiliana Do Sul – Hospital São Pedro

VANDRA T FOSCHIERA MARASCHIN

Assistente de Escritório

TESTEMUNHAS:

CIS AMAUC/Termo Aditivo46/ TC42 Hosp São Pedro Ita